LEI Nº. 926, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede a revisão geral anual dos subsídios dos Secretários Municipais de Lagoa da Confusão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° Fica concedida a revisão geral anual dos subsidios dos Secretários Municipais de Lagoa da Confusão – TO, nos termos do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, atualizando-os pelo mesmo indice concedidos aos servidores públicos municipais, no percentual de 5,79% (cinco virgula setenta e nove por cento), com vigência desde o 1° (primeiro) de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. O percentual de reposição do caput deste artigo é o apurado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado do período de fevereiro de 2022 a dezembro de 2022.

Art. 2° As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e específicas:

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

THIAGO SOARES CARLOS:03179172185

Assinado de forma digital por THIAGO SOARES CARLOS:03179172185
Dados: 2023.02.27 15:06:11 -03'00'

Pref. Thiago Soares Carlos
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
Em. 02/03/2023 às 14:59
Ass.